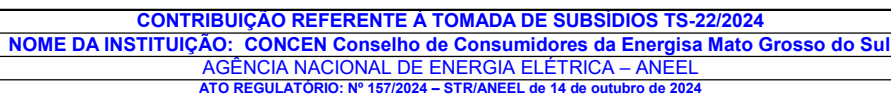


CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																																														
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.																																														
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO																																												
17. Portanto, este Processo não tem como objetivo promover discussões metodológicas de qualquer natureza. As atuais metodologias de cálculo da TUST e TUSDg foram recentemente aprovadas pela ANEEL após um amplo processo transparente de debate público e encontram-se em importante fase de maturação e consolidação. Vale ainda mencionar que foi previsto um período de transição entre as metodologias, com previsão de conclusão em 30 de junho de 2028.	Comentário.	Modernização de software é normal no mundo.																																												
18. Portanto, o objetivo da discussão é avaliar a possibilidade de substituição do programa atual , ponderando os pontos positivos e negativos de cada opção, bem como mapear os riscos associados à sua manutenção ou alteração, discutindo-se com a sociedade a melhor forma de se definir as tarifas para os próximos ciclos tarifários, considerando a metodologia vigente.																																														
III.1 – Das Ferramentas Computacionais																																														
19. Há mais de duas décadas, a ANEEL utiliza o Programa Nodal como ferramenta oficial para o cálculo das tarifas de uso do sistema de transmissão. Ao longo desse período, apesar de sofrer inúmeras reformulações para acompanhar os aprimoramentos metodológicos aprovados pela Agência, o programa manteve, em grande medida, a arquitetura construtiva e a linguagem de programação em que foi inicialmente desenvolvido, baseada em Fortran e Visual Basic .	Comentário.	Cepel pertence a Eletrobras que foi privatizada parece lógico que o software de controle deva pertencer ao órgão regulador.																																												
20. Embora seja uma linguagem eficiente e de alto desempenho para operações matemáticas complexas e processamento numérico, o Fortran , com mais de 60 anos de uso, foi perdendo espaço na comunidade científica e seu uso, hoje, é restrito a aplicações específicas . O programa Nodal SIASE-T , por sua vez, foi todo implementado em Python , que além de ser uma linguagem moderna, de fácil utilização e que conta com inúmeras bibliotecas de código-aberto, é o padrão atual para a comunidade acadêmica e de análise de dados .																																														
21. Além disso e mais importante, apesar de definir os requisitos necessários e utilizar o Programa Nodal há décadas, a ANEEL não possui acesso direto ao seu código fonte , nem gestão sobre os detalhes de sua implementação, uma vez que a ferramenta possui restrições de uso. Por exemplo, o módulo de fluxo de potência é baseado em módulo análogo do ANAREDE, cujo código fonte é propriedade intelectual do CEPEL .	Comentário.																																													
22. Apesar das citadas restrições, derivadas da forma como foi concebido , é inegável a importância do Programa Nodal para o setor elétrico brasileiro. Ao longo de mais de vinte anos , a ferramenta tem desempenhado um papel fundamental, sem o qual a ANEEL teria sido incapaz de cumprir seu dever legal de estabelecer as tarifas para os usuários do sistema de transmissão. Assim, é importante destacar o legado de sucesso que o Programa Nodal e seus desenvolvedores deixaram para a Agência e para o setor elétrico ao longo desse período.	Comentário.	Diferenças que prejudicam o consumidor regulado são inaceitáveis.																																												
23. Não obstante, no âmbito do projeto de P&D do SIASE-T , proposto pelo Instituto da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica (IABRATE), as empresas MRTS Consultoria e Engenharia e Daimon Engenharia e Sistemas desenvolveram uma nova ferramenta computacional, denominada "Nodal SIASE-T" . Essa ferramenta realiza o cálculo da TUST e da TUSDg para o subgrupo A2 , conforme metodologia estabelecida nos submódulos 9.4 e 7.4 do PRORET, de forma equivalente ao Programa Nodal atualmente em uso.																																														
24. Diante disso, será aberta uma Tomada de Subsídios para discutir com a sociedade a viabilidade de substituição do Programa Nodal , atualmente utilizado pela ANEEL, pelo Nodal SIASE-T para fins de cálculo da TUST e TUSDg.	Comentário.	Diferenças que prejudicam o consumidor regulado são inaceitáveis.																																												
25. Cabe destacar que toda a documentação referente ao Nodal SIASE-T será disponibilizada, incluindo um comparativo detalhado entre os dois programas, denominado "Relatório analítico e metodológico – paralelo entre as versões Nodal 6.2 e Nodal SIASE-T (Projeto Sombra)" , para avaliação dos interessados.																																														
26. Por questões de economia processual , a documentação mencionada, não será reproduzida na íntegra nesta Nota Técnica . No entanto, resumidamente destaca-se que o Nodal SIASE-T foi totalmente desenvolvido com ferramentas de código aberto, utilizando a linguagem Python e, principalmente, a biblioteca científica SciPy, para manipulação de matrizes esparsas e outros cálculos matemáticos, e a biblioteca de análise de dados Pandas, para manipulação dos dados de despachos, fluxos e tarifas .	Comentário.	Diferenças que prejudicam o consumidor regulado são inaceitáveis.																																												
27. É importante salientar que os programas Nodal SIASE-T e Nodal oficial utilizam exatamente os mesmos arquivos de entrada , com o mesmo layout e variáveis, conforme detalhado no Manual do Usuário do Programa Nodal, o que facilita a execução de simulações e comparações entre as ferramentas .																																														
28. Entretanto, embora os dois programas implementem exatamente a mesma metodologia descrita nos submódulos 9.4 e 7.4 do PRORET , foram observadas pequenas diferenças entre os resultados obtidos pelos dois softwares utilizando-se os mesmos dados de entrada. Conforme já mencionado, a documentação em anexo a esta TS apresenta um relatório detalhado com o comparativo dos resultados das duas ferramentas.	Comentário.	Enquanto não forem resolvidos problemas sistêmicos maiores do setor elétrico como enormes subsídios do ACR para o ACL na transmissão e de sobrecontratação as diferenças deverão ser compensadas e não impostas ao consumidor regulado. Conforme já relatamos em consultas públicas anteriores, o ACR já está sendo penalizado pelo pagamento de 50% da TUSD e TUST ao ACL por essas fontes solares incentivadas. Em algumas regiões, a MMGD, cuja fonte é eminentemente solar, também sobrecarrega as linhas de transmissão durante o dia, provocando o "contraind-off". Nas tabelas abaixo são apresentados os valores outorgados e fiscalizados pela ANEEL, bem como os volumes contratados no ACR da Energisa MS extraídos da planilha SARTA. A regulação deve levar em conta os efeitos que ocorrem no sistema, frutos da expansão acelerada das fontes Solar e Eólica para o mercado livre - ACL. Muitos investimentos em transmissão, fruto dos leilões de 2023 e 2024, estão sendo executados para atender a essa expansão e são transferidos ao mercado regulado - ACR que, além dos valores a que não deu causa, deve suportar subsídios de 50% da TUSD e vão implicar em R\$ 5 bilhões/ano em RAP aos consumidores cativos. Reforçamos na oportunidade que o início da cobrança do CUST deveria ser associado a todos os consumidores que serão beneficiados pelas novas obras. Nas tabelas abaixo são apresentados os valores outorgados e fiscalizados pela ANEEL bem como os volumes contratados no ACR da Energisa MS, extraídos da planilha SPARTA, com a data da última contratação:																																												
29. Em relação às divergências observadas entre as saídas geradas para os mesmos dados de entrada, é importante antecipar dois pontos fundamentais .																																														
30. Em primeiro lugar, entende-se que a existência de diferenças é inevitável . O Nodal SIASE-T foi desenvolvido do zero, sem reutilização do código-fonte original. Isso, somado à natureza dos cálculos realizados — que incluem procedimentos numéricos iterativos, nos quais pequenas variações numéricas podem se propagar e variar em magnitude dependendo da ordem dos cálculos, dos tipos de variáveis utilizadas, e da forma como os cálculos são implementados (vetorial versus loops aninhados) — faz com que seja praticamente impossível eliminar completamente as diferenças nas saídas geradas .	Comentário.	<table><tr><th>em MW</th><th>UFV</th><th>EOL</th></tr><tr><td>Outorgadas</td><td>146.329</td><td>56.574</td></tr><tr><td>Fiscalizadas</td><td>15.880</td><td>32.328</td></tr><tr><td>Construção</td><td>5.947</td><td>3.244</td></tr><tr><td>Não iniciada</td><td>121.475</td><td>20.912</td></tr></table> <table><tr><td rowspan="4">Processos Tarifários</td><td>Empresa</td><td>EMS</td></tr><tr><td>Data</td><td>08/04/2024</td></tr><tr><td>Processo</td><td>Reajuste</td></tr><tr><td>UFV MWh</td><td>80.473</td></tr><tr><td rowspan="4">Contratos Energia por Disponi-bilidade</td><td>Valor</td><td>12.694.057</td></tr><tr><td>Data</td><td>01/04/2018</td></tr><tr><td>EOL MWh</td><td>730.909</td></tr><tr><td>Valor R\$</td><td>152.627.039</td></tr><tr><td rowspan="2">Sobrecontratação MWh</td><td>Data</td><td>01/04/2015</td></tr><tr><td></td><td>194.244</td></tr><tr><td colspan="2">Energia Vendida MWh</td><td>4.303.693</td></tr><tr><td colspan="2">%</td><td>4,5%</td></tr></table>	em MW	UFV	EOL	Outorgadas	146.329	56.574	Fiscalizadas	15.880	32.328	Construção	5.947	3.244	Não iniciada	121.475	20.912	Processos Tarifários	Empresa	EMS	Data	08/04/2024	Processo	Reajuste	UFV MWh	80.473	Contratos Energia por Disponi-bilidade	Valor	12.694.057	Data	01/04/2018	EOL MWh	730.909	Valor R\$	152.627.039	Sobrecontratação MWh	Data	01/04/2015		194.244	Energia Vendida MWh		4.303.693	%		4,5%
em MW			UFV	EOL																																										
Outorgadas	146.329	56.574																																												
Fiscalizadas	15.880	32.328																																												
Construção	5.947	3.244																																												
Não iniciada	121.475	20.912																																												
Processos Tarifários	Empresa	EMS																																												
	Data	08/04/2024																																												
	Processo	Reajuste																																												
	UFV MWh	80.473																																												
Contratos Energia por Disponi-bilidade	Valor	12.694.057																																												
	Data	01/04/2018																																												
	EOL MWh	730.909																																												
	Valor R\$	152.627.039																																												
Sobrecontratação MWh	Data	01/04/2015																																												
		194.244																																												
Energia Vendida MWh		4.303.693																																												
%		4,5%																																												
31. Em segundo lugar, a avaliação preliminar da Agência, como será demonstrado ao longo desta Nota Técnica, é de que essas diferenças , a princípio, não são suficientemente significativas a ponto de inviabilizar a possibilidade de adoção do Nodal SIASE-T como o novo programa oficial da ANEEL , em face dos potenciais benefícios que a referida mudança possa trazer para a Agência e para o setor elétrico brasileiro.																																														
32. Ademais, vale mencionar que, na comparação apresentada no relatório disponibilizado, foi utilizada a versão 6.2 do Nodal oficial , a mesma versão empregada para o cálculo das tarifas homologadas para o ciclo 2024-2025 .																																														
33. Entretanto, destaca-se a alteração realizada na montagem do arquivo *.TUA na versão 6.2 do Nodal. Nessa atualização, não há obrigatoriedade de se indicar a classificação de transição (TRANS) para as usinas que estejam no primeiro ciclo de transição, uma vez que essa informação é obtida diretamente no arquivo *.GER. Contudo, no Nodal SIASE-T é obrigatório informar no arquivo *.TUA a classificação (TRANS) tanto para as usinas que estejam no ciclo 1 quanto no ciclo 2 de transição. Em função disso, o arquivo *.TUA referente ao ciclo 2024-2025, disponibilizado no sítio eletrônico da TS 007/2024, foi ajustado para garantir sua compatibilidade e funcionamento adequado em ambos os programas.																																														
34. O documento elaborado pelos desenvolvedores do Nodal SIASE-T, conforme disponível nesta TS, conclui que "as principais diferenças observadas estão concentradas em variáveis agregadas ora em tarifas médias ora em somatórios de encargos financeiros e não representam falhas ou diferenças metodológicas. São diferenças intrínsecas dos compiladores empregados ou da abordagem matemática desenvolvida e não são representativas" . Nesse sentido, destacam-se os seguintes trechos do documento:																																														

CONCEN CONSELHO DE CONSUMIDORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA CONCEN CONSELHO DE CONSUMIDORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA																																																																																								
NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul																																																																																								
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL																																																																																								
ATO REGULATÓRIO: Nº 157/2024 – STR/ANEEL de 14 de outubro de 2024																																																																																								
EMENTA: Obter subsídios sobre a substituição da ferramenta computacional atualmente utilizada no cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg), subgrupo A2, bem como sobre a alteração na forma de publicação dessas tarifas, passando a apresentá-las com duas casas decimais.																																																																																								
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																																																																																								
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.																																																																																								
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO																																																																																						
“(…) Um dos aspectos que a ser considerado é o tamanho da rede a ser processada. Para o caso do SIN, a ordem de grandeza este entre 9.000 barras de 12.800 linhas aproximadamente. Apesar de não ser algo excepcional em termos de tamanho para a quantidade de memória e processamento para os computadores atuais, os cálculos numéricos de somas e multiplicações podem acumular erros de arredondamentos sucessivos a depender de como é computado as operações matemáticas. O uso de loopings aninhados para acúmulo de valores em contrapartida de operações em vetores em paralelo podem incidir diferenças entre valores agregados utilizando diferentes abordagens. No caso do NODAL SIASE-T utiliza operações vetoriais otimizadas pelas suas bibliotecas scipy e pandas, nas próprias estrutura de dados sem a necessidade de loopings. Operações com o cálculo da tarifa “pura”, por exemplo, conforme fórmula (1), pode não ter diferença considerando a tarifa com 3 casas decimais, porém em ambos os programas são utilizados os valores integrais, com todas as casas decimais, e eventuais diferenças geram diferenças para valores financeiros integralizados.	Comentário.	Enquanto não forem resolvidos problemas sistêmicos do setor elétrico como enormes subsídios do ACR para o ACL na transmissão para fontes incentivadas e de sobrecontratação, as diferenças de novos sistemas computacionais deverão ser compensadas e não impostas ao consumidor regulado.																																																																																						
$\pi_i = \sum_j^{NL} \beta_{ji} C_j f p_j \quad (1)$																																																																																								
E por fim ainda como efeito das diferenças numéricas entre programas, há etapas de cálculo que utiliza método iterativo de convergência de valores, como por exemplo o despacho proporcional que distribui perdas na rede, e a remoção de valores de tarifas negativas. Em ambas as técnicas utilizam loopings com critérios de saída por convergência de valores, o que em diferentes ambientes podem convergir com velocidade diferente, ou seja número de looping diferente o que acarreta uma diferença numérica residual.																																																																																								
As diferenças encontradas na comparação entre relatórios serão devidamente explicadas de maneira gradual através dos principais relatórios de resultados. O relatório apresentará a metodologia do Nodal SIASE-T, que é a mesma do Nodal Oficial, contudo de forma mais detalhada, uma vez que os módulos utilizados no NODAL SIASE-T fazem parte do ecossistema de metodologias desenvolvidas no âmbito do P&D. Em seguida será descrito as diferenças encontradas no processo de leitura de dados que impactam o cálculo das tarifas. Na sequência será descrito a comparação de resultados para um caso conceitual pequeno onde será possível comparar dados de despachos e fluxo nas barras e linhas de maneira individualizada e depois a comparação no caso oficial ao qual será utilizado uma abordagem estatística para comparação e por fim as conclusões. (…) 8 Conclusão	Comentário.	Enquanto não forem resolvidos problemas sistêmicos do setor elétrico como enormes subsídios do ACR para o ACL na transmissão para fontes incentivadas e de sobrecontratação, as diferenças de novos sistemas computacionais deverão ser compensadas e não impostas ao consumidor regulado.																																																																																						
A partir dos resultados consolidados no presente documento, conclui-se que as principais diferenças observadas estão concentradas em variáveis agregadas ora em tarifas médias ora em somatórios de encargos financeiros e não representam falhas ou diferenças metodológicas. São diferenças intrínsecas dos compiladores empregados ou da abordagem matemática desenvolvida e não são representativas.	Comentário.	Enquanto não forem resolvidos problemas sistêmicos do setor elétrico como enormes subsídios do ACR para o ACL na transmissão para fontes incentivadas e de sobrecontratação, as diferenças de novos sistemas computacionais deverão ser compensadas e não impostas ao consumidor regulado.																																																																																						
As maiores diferenças entre fluxos ocorrem no entorno das barras Rosana 230 kV, Porto Primavera 440 kV e Ilha Solteira 440 kV, sendo essa última a barra de referência (swing, ou slack) adotada nos casos oficiais.																																																																																								
Quanto aos despachos das usinas, observaram-se pequenas diferenças localizadas, que ocorrem em função da distribuição proporcional das perdas entre cada tipo de despacho (regional ou unificado), porém não são representativas.																																																																																								
Sendo assim, considera-se, a partir das premissas e cenários adotados, que os modelos Nodal oficial e Nodal SIASE-T são equivalentes e produzem resultados equiparáveis. (grifos nossos).																																																																																								
35. É importante destacar que a transparência é um dos principais pontos positivos do Nodal SIASE-T. Nesta Tomada de Subsídios, a ANEEL disponibilizará o código-fonte completo do programa para análise e avaliação por qualquer interessado. A auditoria da ferramenta pela sociedade garantirá a desejada transparência nos procedimentos a serem realizados.	Comentário.	Transparência é fundamental.																																																																																						
36. Porém, ressalta-se que, embora o Nodal SIASE-T seja de código aberto, ele permanece como propriedade da ANEEL, sendo vedada a sua comercialização por terceiros, bem como de quaisquer ferramentas derivadas diretamente de seu código-fonte.																																																																																								
37. Diante do exposto, confirmando-se a equivalência entre os dois programas, entende-se que a escolha da ferramenta computacional a ser utilizada no cálculo das tarifas é uma prerrogativa da Agência. Contudo, em conformidade com os princípios da transparência, previsibilidade e diálogo, a Tomada de Subsídios proposta busca receber contribuições dos agentes do setor elétrico e da sociedade, com o objetivo de auxiliar a ANEEL na decisão sobre a substituição do Programa atualmente utilizado para cálculo da TUST e TUSDg pelo Nodal SIASE-T, implementando de forma previsível e confiável as possíveis etapas de troca da ferramenta.	Comentário.	Enquanto não forem resolvidos problemas sistêmicos do setor elétrico como enormes subsídios do ACR para o ACL na transmissão para fontes incentivadas e de sobrecontratação, as diferenças de novos sistemas computacionais deverão ser compensadas e não impostas ao consumidor regulado.																																																																																						
38. Para fornecer ainda mais embasamento à questão, as seções III.2 e III.3 desta Nota Técnica apresentam comparativos adicionais dos principais resultados da TUST e TUSDg obtidos nas duas ferramentas utilizando como dados de entrada a base de dados do ciclo 2024-2025, homologada pela REH nº 3.349, de 2024. Já a seção III.4 apresenta as perguntas a serem respondidas nesta TS, referente à possível substituição do programa de cálculo.																																																																																								
III.2 – Do Comparativo da TUST para o ciclo 2024-2025																																																																																								
39. A Tabela 1 apresenta um resumo comparativo dos principais resultados da TUST e TUSDg obtidos no Nodal vigente e no Nodal SIASE-T utilizando-se a base de dados do ciclo 2024- 2025, homologada pela REH nº 3.349, de 2024.																																																																																								
Tabela 1 – Resumo comparativo dos principais valores obtidos com as duas ferramentas. <table><tr><th rowspan="2">Rubrica</th><th>Valores</th><th>Valores</th><th rowspan="2">Diferença (%)</th></tr><tr><th>Nodal Vigente (R\$ x mil)</th><th>Nodal SIASE-T (R\$ x mil)</th></tr><tr><td>RAP de Partida Geração [50%] [1]</td><td>19.458.088,75</td><td>19.458.088,74</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>RAP de Partida Consumo [50%] [2]</td><td>19.458.088,75</td><td>19.458.088,74</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td colspan="4">Repasse entre segmentos (Geração – G e Consumo – C):</td></tr><tr><td>REN 267/07 - Leilão</td><td>44.024,92</td><td>43.701,39</td><td>-0,735%</td></tr><tr><td>REN 559/13 - Leilão</td><td>123.832,17</td><td>123.622,21</td><td>-0,170%</td></tr><tr><td>REN 559/13 - Homol.</td><td>559.264,10</td><td>558.826,50</td><td>-0,078%</td></tr><tr><td>REN 349/09 - Leilão</td><td>-269.582,88</td><td>-269.655,64</td><td>0,027%</td></tr><tr><td>TUST Parcial</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,000%</td></tr><tr><td>MUST Parcial</td><td>-1.700,38</td><td>-1.699,06</td><td>-0,078%</td></tr><tr><td>EUST Parcial</td><td>-257.597,12</td><td>-257.620,52</td><td>0,009%</td></tr><tr><td>Transição</td><td>86.851,65</td><td>87.815,31</td><td>1,110%</td></tr><tr><td>Envoltória</td><td>63.743,41</td><td>63.576,34</td><td>-0,262%</td></tr><tr><td>Total de Repasses (G e C) [3]:</td><td>348.835,87</td><td>348.566,53</td><td>-0,077%</td></tr><tr><td colspan="4">Repasse TUSDg:</td></tr><tr><td>Repasse TUSDg-T¹</td><td>-117.831,22</td><td>-117.729,98</td><td>-0,086%</td></tr><tr><td>Repasse TUSDg-ONS¹</td><td>-65.659,67</td><td>-65.659,62</td><td>0,000%</td></tr><tr><td>Total de Repasse (TUSDg) [4]:</td><td>-183.490,89</td><td>-183.389,60</td><td>-0,055%</td></tr><tr><td>Total de Repasse [5] = [3] + [4]:</td><td>165.344,98</td><td>165.176,93</td><td>-0,102%</td></tr><tr><td>RAP TUST-RB Geração [6] = [1] + [5]</td><td>19.623.433,73</td><td>19.623.265,66</td><td>-0,001%</td></tr><tr><td>RAP TUST-RB Consumo [7] = [2] - [3]</td><td>19.109.252,88</td><td>19.109.522,21</td><td>0,001%</td></tr></table> 1. Os valores pagos pelas usinas a título de TUSDg-T e TUSDg-ONS são abatidos dos valores devidos pelas usinas que pagam TUST.	Rubrica	Valores	Valores	Diferença (%)	Nodal Vigente (R\$ x mil)	Nodal SIASE-T (R\$ x mil)	RAP de Partida Geração [50%] [1]	19.458.088,75	19.458.088,74	0,0000%	RAP de Partida Consumo [50%] [2]	19.458.088,75	19.458.088,74	0,0000%	Repasse entre segmentos (Geração – G e Consumo – C):				REN 267/07 - Leilão	44.024,92	43.701,39	-0,735%	REN 559/13 - Leilão	123.832,17	123.622,21	-0,170%	REN 559/13 - Homol.	559.264,10	558.826,50	-0,078%	REN 349/09 - Leilão	-269.582,88	-269.655,64	0,027%	TUST Parcial	0,00	0,00	0,000%	MUST Parcial	-1.700,38	-1.699,06	-0,078%	EUST Parcial	-257.597,12	-257.620,52	0,009%	Transição	86.851,65	87.815,31	1,110%	Envoltória	63.743,41	63.576,34	-0,262%	Total de Repasses (G e C) [3]:	348.835,87	348.566,53	-0,077%	Repasse TUSDg:				Repasse TUSDg-T ¹	-117.831,22	-117.729,98	-0,086%	Repasse TUSDg-ONS ¹	-65.659,67	-65.659,62	0,000%	Total de Repasse (TUSDg) [4]:	-183.490,89	-183.389,60	-0,055%	Total de Repasse [5] = [3] + [4]:	165.344,98	165.176,93	-0,102%	RAP TUST-RB Geração [6] = [1] + [5]	19.623.433,73	19.623.265,66	-0,001%	RAP TUST-RB Consumo [7] = [2] - [3]	19.109.252,88	19.109.522,21	0,001%		A diferença entre os programas, apesar ser muito pequena, não deve ser implantada antes que problemas focais do setor elétrico, tais como subsídios do ACR para o ACL na transmissão para fontes incentivadas e de sobrecontratação. Se o novo software for realmente implantado, as diferenças de novos sistemas computacionais deverão ser compensadas pelos geradores e não impostas ao consumidor regulado.
Rubrica		Valores	Valores		Diferença (%)																																																																																			
	Nodal Vigente (R\$ x mil)	Nodal SIASE-T (R\$ x mil)																																																																																						
RAP de Partida Geração [50%] [1]	19.458.088,75	19.458.088,74	0,0000%																																																																																					
RAP de Partida Consumo [50%] [2]	19.458.088,75	19.458.088,74	0,0000%																																																																																					
Repasse entre segmentos (Geração – G e Consumo – C):																																																																																								
REN 267/07 - Leilão	44.024,92	43.701,39	-0,735%																																																																																					
REN 559/13 - Leilão	123.832,17	123.622,21	-0,170%																																																																																					
REN 559/13 - Homol.	559.264,10	558.826,50	-0,078%																																																																																					
REN 349/09 - Leilão	-269.582,88	-269.655,64	0,027%																																																																																					
TUST Parcial	0,00	0,00	0,000%																																																																																					
MUST Parcial	-1.700,38	-1.699,06	-0,078%																																																																																					
EUST Parcial	-257.597,12	-257.620,52	0,009%																																																																																					
Transição	86.851,65	87.815,31	1,110%																																																																																					
Envoltória	63.743,41	63.576,34	-0,262%																																																																																					
Total de Repasses (G e C) [3]:	348.835,87	348.566,53	-0,077%																																																																																					
Repasse TUSDg:																																																																																								
Repasse TUSDg-T ¹	-117.831,22	-117.729,98	-0,086%																																																																																					
Repasse TUSDg-ONS ¹	-65.659,67	-65.659,62	0,000%																																																																																					
Total de Repasse (TUSDg) [4]:	-183.490,89	-183.389,60	-0,055%																																																																																					
Total de Repasse [5] = [3] + [4]:	165.344,98	165.176,93	-0,102%																																																																																					
RAP TUST-RB Geração [6] = [1] + [5]	19.623.433,73	19.623.265,66	-0,001%																																																																																					
RAP TUST-RB Consumo [7] = [2] - [3]	19.109.252,88	19.109.522,21	0,001%																																																																																					
40. Ao analisar os resultados consolidados, observa-se que, a princípio, os dois programas são essencialmente equivalentes, apresentando diferenças mínimas nos principais resultados, que, em grande parte, são inferiores a 1%. As discrepâncias, quando presentes, não comprometem a qualidade dos resultados gerados por ambos os softwares.																																																																																								
41. A Tabela 2 apresenta as principais estatísticas relativas às diferenças entre as TUST-RB aplicáveis ao segmento geração e disponíveis no arquivo de saída *.AN1, obtidas com as duas ferramentas. Na prática, essas tarifas representam as Tarifas Controladas (TC) em cada barra do Sistema Interligado Nacional (SIN).																																																																																								
42. As métricas estatísticas apresentadas nesta Nota Técnica foram aplicadas sobre a diferença entre as tarifas obtidas com o Noda SIASE-T e as tarifas do Nodal vigente.																																																																																								



CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
-------------	-------------------	---------------------------

Parágrafo 3. No caso de contribuições que, porventura, envolvam sugestões de alteração no código-fonte do **Modulo SIASE-TE**, é imprescindível que as **modificações sugeridas estejam claramente identificadas**, especificando as linhas, parâmetros ou variáveis alteradas, bem como os resultados obtidos com a versão modificada do programa. Adicionalmente, as modificações propostas devem ser devidamente documentadas, justificadas e em total conformidade com os submódulos 7.4 e 9.4 do PRORET. Caso contrário, a contribuição não poderá ser considerada.

TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
-------------------	---------------------------

Comentário.	Não. O Programa Nodal atualmente utilizado para o cálculo da TUST e TUSDg não deve ser substituído pelo Nodal SIASE-T antes que sejam resolvidos os graves problemas de subsídios do ACR para o ACL para geração incentivada e a sobrecontratação de energia.
-------------	---

Comentário.	Não temos contribuições.
-------------	--------------------------

Comentário.	Não temos contribuições.
-------------	--------------------------

CONCEN CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ENERGISA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ATO REGULATÓRIO: Nº 157/2024 – STR/ANEEL de 14 de outubro de 2024 CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL																																																																																																																			
EMENTA: Obter subsídios sobre a substituição da ferramenta computacional atualmente utilizada no cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg), subgrupo A2, bem como sobre a alteração na forma de publicação dessas tarifas, passando a apresentá-las com duas casas decimais.																																																																																																																			
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS																																																																																																																			
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.																																																																																																																			
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO																																																																																																																	
61. Solicita-se que os participantes da Tomada de Subsídios sejam claros e objetivos em suas contribuições, limitando-se estritamente às questões formuladas. Reforça-se que aspectos metodológicos não estão em discussão neste momento. Sendo assim, contribuições que abordem esse tema serão desconsideradas. 62. Destaca-se que o Nodal SIASE-T, inicialmente implementado como um arquivo executável de linha de comando, poderá ser utilizado por meio de uma interface web intuitiva nesta Tomada de Subsídios, facilitando a execução de testes e simulações. A versão web do Nodal SIASE-T pode ser acessada em: https://nodalsiaset.daimon.com.br/ 63. A seção "5 Interface WEB" do relatório comparativo, disponibilizado no âmbito dessa TS, apresenta um tutorial sobre como utilizar a versão web do Nodal SIASE-T. 64. Além disso, conforme mencionado anteriormente, o código-fonte completo do Nodal SIASE-T está disponível para acesso em: https://dev.azure.com/ANEEL-ProjetosExternos/NODAL%20Web%20SIASE-T Figura 5 – Repositório com o código fonte do Nodal SIASE-T (acesse o link disponibilizado, clique no menu "Repos" e depois no submenu "Files"). 65. A base de dados do ciclo 2024-2025, homologada pela REH nº 3.349/2024, também estará disponível no sítio eletrônico da TS. Ressalta-se que qualquer contribuição baseada em simulações realizadas pelos participantes deve ser acompanhada dos arquivos e parâmetros de entrada utilizados, bem como dos resultados e arquivos de saída gerados, caso contrário a contribuição também não poderá ser considerada. III.5 – Da apresentação das Tarifas com duas casas decimais 66. Atualmente, tanto a TUST quanto a TUSDg são publicadas pela ANEEL, em R\$/kW.mês, arredondando-se o valor das tarifas para três casas decimais. 67. Por outro lado, no processo de reajuste e revisão das distribuidoras de energia elétrica as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) são publicadas com duas casas decimais, o que corresponde, na prática, à casa dos centavos, a menor unidade monetária utilizada no Brasil. A Figura 5 apresenta exemplos de TUSD publicados pela Agência, considerando esse padrão de duas casas decimais. <table><tr><th colspan="5">TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Cálculo-DIS)</th></tr><tr><th rowspan="2">SUBGRUPO</th><th rowspan="2">MODALIDADE</th><th rowspan="2">ACESSANTE</th><th rowspan="2">POSTO</th><th>TARIFAS DE APLICAÇÃO TUSD</th></tr><tr><th>RS/Wh RS/Wh RS/Wh RS/Wh RS/Wh</th></tr><tr><td rowspan="2">AZUL</td><td rowspan="2">NÃO SE APLICA</td><td rowspan="2">P</td><td>18.60</td><td>66.98 454.79 18.05 68.73 469.48</td></tr><tr><td>FF</td><td>11.76 68.98 284.36 11.19 68.73 290.58</td></tr><tr><td rowspan="2">AZUL APE</td><td rowspan="2">NÃO SE APLICA</td><td rowspan="2">P</td><td>18.60</td><td>8.45 0.00 18.05 8.75 0.00</td></tr><tr><td>FF</td><td>11.76 8.45 0.00 11.19 8.75 0.00</td></tr><tr><td rowspan="2">SCEE - AZUL</td><td rowspan="2">NÃO SE APLICA</td><td rowspan="2">P</td><td>18.60</td><td>66.98 26.92 18.05 68.73 10.75</td></tr><tr><td>FF</td><td>11.76 66.98 36.92 11.19 68.73 12.75</td></tr><tr><td rowspan="27">GERAÇÃO</td><td rowspan="27">N/A</td><td rowspan="27">PCH CAPUARI</td><td>NA</td><td>3.86 0.00 0.00 3.86 0.00 0.00</td></tr><tr><td>NA</td><td>3.03 0.00 0.00 3.05 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH PERY</td><td>NA</td><td>3.93 0.00 0.00 3.96 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH ANGELINA</td><td>NA</td><td>3.19 0.00 0.00 3.22 0.00 0.00</td></tr><tr><td>UHE GUERBA QUEIRO</td><td>NA</td><td>4.60 0.00 0.00 4.64 0.00 0.00</td></tr><tr><td>UHE SALTO PILÃO</td><td>NA</td><td>3.27 0.00 0.00 3.28 0.00 0.00</td></tr><tr><td>UTE COGeração LAGES</td><td>NA</td><td>3.96 0.00 0.00 3.99 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH ALTO BENEDITO NOV01</td><td>NA</td><td>3.89 0.00 0.00 3.91 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH SANTA ROSA 28844</td><td>NA</td><td>2.60 0.00 0.00 2.62 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH DURO</td><td>NA</td><td>4.38 0.00 0.00 4.42 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL PULPITO</td><td>NA</td><td>4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL AQUIBATA</td><td>NA</td><td>5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL SANTO ANTONIO</td><td>NA</td><td>4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL CASCATA</td><td>NA</td><td>5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL RIO DO DURO</td><td>NA</td><td>4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL SALTO</td><td>NA</td><td>5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL BOM JARDIM</td><td>NA</td><td>4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL CAMPO BELD</td><td>NA</td><td>5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL SAMPARÓ</td><td>NA</td><td>5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00</td></tr><tr><td>EDL CRUZ ALTA</td><td>NA</td><td>5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH NOVA Fátima</td><td>NA</td><td>2.60 0.00 0.00 2.62 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH RIO FORTUNA</td><td>NA</td><td>2.60 0.00 0.00 2.62 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH ZAD BORGES</td><td>NA</td><td>4.62 0.00 0.00 4.67 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH MOINHÓ</td><td>NA</td><td>4.38 0.00 0.00 4.42 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH BARRA CLARA</td><td>NA</td><td>3.54 0.00 0.00 3.56 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH COQUEIRAL</td><td>NA</td><td>3.19 0.00 0.00 3.22 0.00 0.00</td></tr><tr><td>PCH SANTA ANA</td><td>NA</td><td>3.19 0.00 0.00 3.22 0.00 0.00</td></tr></table> Figura 6 – Tabela 1 da REH nº 3.374/2024. 68. Sendo assim, propõe-se que, a partir do ciclo 2025-2026, a TUST e a TUSDg sejam publicadas com duas casas decimais, correspondendo à casa dos centavos. Entende-se que essa mudança terá um impacto proporcionalmente pouco significativo nos Encargos de Uso pagos pelos usuários, além de estar mais alinhada com o padrão monetário utilizado no país. Essa medida também contribuirá para o aumento da coerência regulatória, ao uniformizar o tratamento dado à TUST e TUSDg com o tratamento dado à TUSD. 69. Cabe destacar uma decisão similar da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que por meio da Resolução nº 858/2021, posteriormente substituída pela Resolução nº 948/2023, determinou que os preços por metro cúbico do gás natural veicular (GNV) e por litro de todos os demais combustíveis automotivos comercializados devem ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. 70. Por fim, essa alteração não gera benefícios nem prejuízos diretos para usuários específicos, pois o impacto depende dos valores tarifários individuais em cada ciclo. Dependendo do valor, a tarifa poderá ser arredondada para cima ou para baixo, resultando em um efeito equilibrado ao longo do tempo. No longo prazo, esse ajuste tende a ser neutro para os usuários, já que os arredondamentos tendem a se compensar ao longo dos ciclos. 71. Diante do exposto, pergunta-se: Pergunta 3: Há óbices em se alterar a forma de publicação da TUST e TUSDg, passando a apresentá-las com duas casas decimais? Justifique. IV - DO FUNDAMENTO LEGAL 72. A presente instrução processual fundamenta-se em: Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998; Resolução Normativa nº 905, de 8 de dezembro de 2020, que aprova as Regras de Transmissão; Resolução Normativa nº 1.024, de 28 de junho de 2022, que aprova as versões 1.0 dos Submódulos 7.4, 9.4 e 10.5 do PRORET; e Resolução Normativa nº 1.041, de 20 de setembro de 2022, que aprova a versão 1.1 do Submódulo 9.4 do PRORET. V - DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO 73. Diante do exposto nesta Nota Técnica, conclui-se por: a) Propor abertura de Tomada de Subsídios para obter contribuições sobre a substituição da ferramenta computacional atualmente utilizada pela ANEEL no cálculo da TUST e da TUSDg, bem como sobre a alteração na forma de publicação dessas tarifas, passando a apresentá-las com duas casas decimais. 74. Sendo assim, recomenda-se: a) Instaurar Tomada de Subsídios, por 90 dias, contados a partir de 16/10/2024, a fim de se discutir com a sociedade as questões tratadas nesta Nota Técnica. (Assinado digitalmente) DIEGO LUIS BRANCHER Especialista em Regulação (Assinado digitalmente) HERIVELTO AUGUSTO DE VASCONCELOS Especialista em Regulação	TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Cálculo-DIS)					SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO TUSD	RS/Wh RS/Wh RS/Wh RS/Wh RS/Wh	AZUL	NÃO SE APLICA	P	18.60	66.98 454.79 18.05 68.73 469.48	FF	11.76 68.98 284.36 11.19 68.73 290.58	AZUL APE	NÃO SE APLICA	P	18.60	8.45 0.00 18.05 8.75 0.00	FF	11.76 8.45 0.00 11.19 8.75 0.00	SCEE - AZUL	NÃO SE APLICA	P	18.60	66.98 26.92 18.05 68.73 10.75	FF	11.76 66.98 36.92 11.19 68.73 12.75	GERAÇÃO	N/A	PCH CAPUARI	NA	3.86 0.00 0.00 3.86 0.00 0.00	NA	3.03 0.00 0.00 3.05 0.00 0.00	PCH PERY	NA	3.93 0.00 0.00 3.96 0.00 0.00	PCH ANGELINA	NA	3.19 0.00 0.00 3.22 0.00 0.00	UHE GUERBA QUEIRO	NA	4.60 0.00 0.00 4.64 0.00 0.00	UHE SALTO PILÃO	NA	3.27 0.00 0.00 3.28 0.00 0.00	UTE COGeração LAGES	NA	3.96 0.00 0.00 3.99 0.00 0.00	PCH ALTO BENEDITO NOV01	NA	3.89 0.00 0.00 3.91 0.00 0.00	PCH SANTA ROSA 28844	NA	2.60 0.00 0.00 2.62 0.00 0.00	PCH DURO	NA	4.38 0.00 0.00 4.42 0.00 0.00	EDL PULPITO	NA	4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00	EDL AQUIBATA	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00	EDL SANTO ANTONIO	NA	4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00	EDL CASCATA	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00	EDL RIO DO DURO	NA	4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00	EDL SALTO	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00	EDL BOM JARDIM	NA	4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00	EDL CAMPO BELD	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00	EDL SAMPARÓ	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00	EDL CRUZ ALTA	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00	PCH NOVA Fátima	NA	2.60 0.00 0.00 2.62 0.00 0.00	PCH RIO FORTUNA	NA	2.60 0.00 0.00 2.62 0.00 0.00	PCH ZAD BORGES	NA	4.62 0.00 0.00 4.67 0.00 0.00	PCH MOINHÓ	NA	4.38 0.00 0.00 4.42 0.00 0.00	PCH BARRA CLARA	NA	3.54 0.00 0.00 3.56 0.00 0.00	PCH COQUEIRAL	NA	3.19 0.00 0.00 3.22 0.00 0.00	PCH SANTA ANA	NA	3.19 0.00 0.00 3.22 0.00 0.00	Comentário. Inaceitável, por menor que seja, que os consumidores cativos sejam mais onerados. Estes consumidores já estão sendo excessivamente onerados por investimentos de rede para atender ao mercado livre com subsídios e com Sobrecontratação generalizada. A prioridade deve ser reduzir a Sobrecontratação e os subsídios.
TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Cálculo-DIS)																																																																																																																			
SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO TUSD																																																																																																															
				RS/Wh RS/Wh RS/Wh RS/Wh RS/Wh																																																																																																															
AZUL	NÃO SE APLICA	P	18.60	66.98 454.79 18.05 68.73 469.48																																																																																																															
			FF	11.76 68.98 284.36 11.19 68.73 290.58																																																																																																															
AZUL APE	NÃO SE APLICA	P	18.60	8.45 0.00 18.05 8.75 0.00																																																																																																															
			FF	11.76 8.45 0.00 11.19 8.75 0.00																																																																																																															
SCEE - AZUL	NÃO SE APLICA	P	18.60	66.98 26.92 18.05 68.73 10.75																																																																																																															
			FF	11.76 66.98 36.92 11.19 68.73 12.75																																																																																																															
GERAÇÃO	N/A	PCH CAPUARI	NA	3.86 0.00 0.00 3.86 0.00 0.00																																																																																																															
			NA	3.03 0.00 0.00 3.05 0.00 0.00																																																																																																															
			PCH PERY	NA	3.93 0.00 0.00 3.96 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH ANGELINA	NA	3.19 0.00 0.00 3.22 0.00 0.00																																																																																																														
			UHE GUERBA QUEIRO	NA	4.60 0.00 0.00 4.64 0.00 0.00																																																																																																														
			UHE SALTO PILÃO	NA	3.27 0.00 0.00 3.28 0.00 0.00																																																																																																														
			UTE COGeração LAGES	NA	3.96 0.00 0.00 3.99 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH ALTO BENEDITO NOV01	NA	3.89 0.00 0.00 3.91 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH SANTA ROSA 28844	NA	2.60 0.00 0.00 2.62 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH DURO	NA	4.38 0.00 0.00 4.42 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL PULPITO	NA	4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL AQUIBATA	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL SANTO ANTONIO	NA	4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL CASCATA	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL RIO DO DURO	NA	4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL SALTO	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL BOM JARDIM	NA	4.41 0.00 0.00 4.45 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL CAMPO BELD	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL SAMPARÓ	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00																																																																																																														
			EDL CRUZ ALTA	NA	5.04 0.00 0.00 5.09 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH NOVA Fátima	NA	2.60 0.00 0.00 2.62 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH RIO FORTUNA	NA	2.60 0.00 0.00 2.62 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH ZAD BORGES	NA	4.62 0.00 0.00 4.67 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH MOINHÓ	NA	4.38 0.00 0.00 4.42 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH BARRA CLARA	NA	3.54 0.00 0.00 3.56 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH COQUEIRAL	NA	3.19 0.00 0.00 3.22 0.00 0.00																																																																																																														
			PCH SANTA ANA	NA	3.19 0.00 0.00 3.22 0.00 0.00																																																																																																														
	Comentário. Sim há óbices. Antes de onerar ainda mais os consumidores cativos de várias distribuidoras, a Aneel deve que resolver os problemas de sobrecontratação e de subsídios de 50% da TUST do ACR para o ACL para fontes incentivadas que hoje, segundo o subsidiômetro da Aneel, é o principal subsídio existente no setor elétrico brasileiro.																																																																																																																		

CONCEN  CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL			CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TOMADA DE SUBSÍDIOS TS-22/2024		
			NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul		
			AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL		
			ATO REGULATORIO: Nº 157/2024 – STR/ANEEL de 14 de outubro de 2024		
EMENTA: Obter subsídios sobre a substituição da ferramenta computacional atualmente utilizada no cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg), subgrupo A2, bem como sobre a alteração na forma de publicação dessas tarifas, passando a apresentá-las com duas casas decimais.					
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS					
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.					
TEXTO/ANEEL		TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO		
EDUARDO SERRATO MENDONÇA RIBEIRO Especialista em Regulação (Assinado digitalmente)					
MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA Especialista em Regulação (Assinado digitalmente)					
ROBSON KUHN YATSU Especialista em Regulação (Assinado digitalmente)					
RONALD E. HARDINGE-BAILEY DE AMORIM Especialista em Regulação					
De acordo: (Assinado digitalmente)					
CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente de Gestão Tarifária e Regulação Econômica					